



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 034/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 034/2019.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE CURVELO - APAMIDC.

CNPJ: 20.211.264/0001-00.

Objeto da parceria: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos.

Valor total do repasse: R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2019.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.290, de 08 de março de 2019, tratando-se de recurso oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE.

Curvelo, 05 de abril de 2019.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo